

INJUSTIÇAS ESPACIAIS DA ÁGUA PRIVATIZADA: O CASO DA PROLAGOS-RJ

--

SPACE INJUSTICE OF PRIVATIZED WATER: THE CASE OF PROLAGOS-RJ

Damaris Alencar de FARIAS

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
dadafarias@gamil.com

Resumo

Os municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, pertencentes à chamada Região dos Lagos, região litorânea e turística do estado do Rio de Janeiro, tiveram sua água privatizada no ano de 1998. Desde então a gestão da água passou a ser feita pela Prolagos, empresa pertencente à AEGEA saneamento – holding de saneamento que engloba empresas atuantes em quarenta e nove municípios de onze estados das cinco regiões brasileiras. A política econômica brasileira volta a ser dominada exclusivamente pelo neoliberalismo e nesse contexto, a água (e o saneamento) volta a ser um dos principais alvos neoliberais no Brasil. Especificamente no caso do Rio de Janeiro que passa por uma severa crise econômica, a privatização de sua empresa de saneamento, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, foi dada como garantia ao governo federal num empréstimo de 2,9 bilhões de reais. Passadas duas décadas de atuação da Prolagos, esse artigo busca considerar a importância da manutenção da oferta por parte do poder público dos serviços de saneamento, confrontando o discurso neoliberal com a realidade das localidades que privatizaram sua água, demonstrando através de dados oficiais que a gestão baseada na obtenção de lucros, que é o caso da Prolagos, dificulta o acesso universal à água, promovendo um novo tipo de escassez para os que não podem pagar por ela, e que favorece mais um exemplo de injustiça ambiental no estado do Rio de Janeiro.

Palavras chave: água; privatização; neoliberalismo; Prolagos

Abstract

The municipalities of Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande and São Pedro da Aldeia, belonging to the so-called Região dos Lagos, a coastal and tourist region in the state of Rio de Janeiro, had their water privatized in 1998. Since 1998, then, water management was carried out by Prolagos, a company belonging to AEGEA Sanitation – a sanitation holding that includes companies operating in forty-nine municipalities in eleven states in five Brazilian regions. Brazilian economic policy is once again dominated exclusively by neoliberalism and in this context, water (and sanitation) is once again one of the main neoliberal targets in Brazil. Specifically in the case of Rio de Janeiro, which is going through a severe economic crisis, the privatization of its sanitation company, the State Water and Sewage Company of Rio de Janeiro – CEDAE, was given as a guarantee to the federal government in a loan of 2.9 billions of reais. After two decades of Prolagos' activities, this article seeks to consider the importance of maintaining the supply of sanitation services by the public authorities, confronting the neoliberal discourse with the reality of the localities that privatized their water, demonstrating through official data that the management based on making profits, which is the case of Prolagos, makes universal access to water difficult, promoting a new type of scarcity for those who cannot pay for it, and that favors another example of environmental injustice in the state of Rio de Janeiro.

Keywords: Water; privatization; neoliberalism; Prolagos

1. Introdução

A essencialidade da água para a vida como um todo, no planeta, é um fato inegável. A estrutura celular, componente básica da vida, se formou a partir de moléculas de água. Não se restringindo apenas à bioquímica do surgimento da vida, a água também é essencial para a manutenção desta com o equilíbrio da temperatura do planeta, atuando na redistribuição da energia solar. Além de matar a sede animal, a água é fundamental também para que ocorra a fotossíntese, processo imprescindível para entrada de energia na atmosfera e que promove a manutenção da vida vegetal – algo de importância vital para alimentação de grande parte da vida animal – e também para converter o dióxido de carbono em oxigênio, molécula também fundamental à vida; para o efeito estufa, formação das massas de ar que redistribuem umidade pelos continentes e permitem a vida. Porto-Gonçalves (2004, p.418) enfatiza que “o ciclo da água não é externo a cada um de nós, passando por nossas veias materialmente e não só literalmente- nosso sangue é em 83% água”.

Mas a indispensabilidade da água transcende a ecologia. Numa sociedade que adotou a mercadoria como fundamento de sua existência, a água também possui papel preponderante em sua produção. A relação dialética entre sociedade e natureza acrescenta uma dose de controvérsia à questão hidrológica. Historicamente, a água tem sido um fator geográfico importante para a formação da própria sociedade. Verdadeiros berços civilizacionais foram formados próximos a rios, como o caso da Mesopotâmia, que abrigava a Suméria, às margens dos rios Tigres e Eufrates, e da civilização egípcia, intimamente ligada ao rio Nilo. Além de saciar a sede, a água é também fundamental para outras atividades humanas como a agricultura e pecuária, mas além disso também se tornou essencial, através do capitalismo, para a produção de mercadorias.

2. A essencialidade ecológica e econômica da água

Porto-Gonçalves (2007) salienta, de forma elucidativa, que mesmo tendo sido a água o tema da Conferência de Mar Del Plata, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1977, essa temática só passou a ser motivo de um maior grau de atenção, e se tornar o centro de profundos debates, seja no âmbito governamental ou ambiental, a partir da década de 1990, juntamente com a expansão do modelo neoliberal pelo mundo. A década de 1990 é, decerto, o corolário da questão ambiental em perspectiva geopolítica (Oliveira, 2019), e isso incorpora o debate sobre as riquezas naturais, em especial a água.

Perpassar por áreas tão distintas, da ecologia à economia, traz grande dificuldade sobre qual é o verdadeiro papel da água no mundo contemporâneo. Conforme aponta Rebouças (1999, p. 4), “a água é de longe, a substância mais abundante da terra; cobrindo cerca de 77% da sua superfície[...]”. Porto-Gonçalves (2007) também enfatiza que a água, além de fundamental para a manutenção da vida, é o único mineral insubstituível, por suas qualidades. Se antes a Terra foi chamada de planeta água, devido

à abundância desse mineral, as preocupações com sua preservação inexistiam até meados do século XX.

Como salienta Petrella, “a água – em particular a águas doce – foi vista em tempos imemoráveis como um recurso vital comum a todos os membros das comunidades humanas. Quer se trate de comunidades indígenas ou de Estados Modernos, as sociedades têm, em geral, considerado a água como bem público.” (Petrella, 2004, p. 14). No entanto mesmo com toda sua abundância, pelo viés econômico a água também sempre foi imprescindível, especialmente para o modelo capitalista que a tudo transforma em mercadoria. Foi a partir do momento que esse modelo capitalista se tornou dominante no mundo que a importância ecológica da água progressivamente deixou de ser prioritária, pois a água é também fundamental para o desenvolvimento econômico. Trata-se do elemento natural água, necessário à manutenção da vida dos seres humanos, e o recurso hídrico, apropriado pelo “homem” como um meio para se atingir um fim nas atividades que envolvem trabalho. Existe a água para o homem, mamífero vertebrado, e o recurso hídrico para a sociedade capitalista (Fracalanza, 2005).

Em um passado recente, a disponibilidade do recurso água foi fundamental e, por isso então, tido como um fator locacional sine qua non fundamental para a instalação de uma planta industrial, por exemplo. Hoje, com os avanços e amplitude espacial alcançados pelo sistema capitalista, a água vem se tornando não somente uma mercadoria presente, mas de grande importância para o futuro.

O mercado financeiro, com o amplo auxílio das políticas baseadas nas premissas neoliberais, enxergou nos recursos naturais uma nova possibilidade de ganhos, que são ainda mais vultosos e passíveis de multiplicação do que a exploração pura e simples. Na sociedade capitalista, mesmo sendo essencial, a água não é tida como um bem público, posto que seu valor econômico se sobressai diante de seu valor vital e social. Como é difícil mensurar a real importância da vida e do lucro para o capital, mesmo havendo movimentos que busquem o direito à água e conseqüentemente à vida, o interesse privado tem prevalecido, haja vista que mais de um bilhão de pessoas hoje não possuem acesso à água potável no mundo.

A ampliação do modelo e a própria concentração em cidades foi tornando o acesso à água cada vez mais dificultado, e sua demanda cada vez maior. Além de saciar a sede, permitir uma higiene mais eficiente a água também participa da produção de alimentos. Atividade que necessita de imensa quantidade de água tanto para irrigação agrícola quanto para dessedentação dos animais. Assim agricultura e pecuária são as atividades com maior consumo deste recurso, como apontado por Shiva, “comida e água são nossas necessidades mais básicas. Sem água, a produção de alimentos não é possível. É por isso que a seca e a escassez de água se traduzem em declínio da produção de alimentos e em aumento dos índices de fome.” (Shiva, 2006, p. 129)

É então a partir da Revolução Industrial, e sua conseqüente urbanização, que a questão hídrica começa a gerar algum tipo de preocupação. Afinal, o processo de industrialização passou a pressionar ainda mais a demanda pela água. Nas áreas urbanas, apesar do menor consumo percentual, a água é fundamental, e será ainda mais nesse processo de expansão urbana. Mesmo para as indústrias há

também a preocupação com as fontes de água para abastecimento, sendo um importante fator locacional para instalação de novas unidades fabris.

Hoje, a água ainda permanece como fator locacional principal para determinados empreendimentos, como é caso de siderurgias que utilizam as águas de rios para resfriamento das placas de aço (Oliveira, 2006). No entanto, atualmente, além de matéria-prima no processo industrial, a água também tem papel central na produção de energia, posto que a principal matriz energética brasileira é hidráulica, com participação de mais de 60% da energia elétrica brasileira. Neste sentido, a água tem importância central no próprio processo de transformação da natureza.

Enquanto riqueza natural para manutenção da vida, a água, em uma análise preliminar, não seria considerada uma mercadoria, pois deveria possuir apenas o valor de uso – aquele derivado de suas propriedades materiais e que tem a propriedade de satisfazer as necessidades do homem (Carcanholo, 1998). Todavia, a água também se torna mercadoria, uma vez que se fazem necessários sua captação, seu tratamento e distribuição, o que gera custos e, por consequência, cobrança pelo seu uso. Feita mercadoria, utilizada na produção de riquezas, passa a ter valor de troca – propriedade de poder ser trocada por mercadorias distintas de si própria ou de comprar outras mercadorias (Carcanholo, 1998). Essa transformação do valor de uso em valor de troca torna a água não somente uma poderosa mercadoria, mas uma verdadeira “nova raridade”, assim como o ar, a luz, o espaço (Lefebvre, 2008 [1972]). Segundo Tundisi e Matsumura-Tundisi (2011 p.57), aproximadamente 91,4% da água mundial é utilizada na produção de mercadorias, sendo que destes, 68,3% é utilizado para agricultura através da irrigação e 23,1% para uso industrial.

É possível alentar que como uma mercadoria a ser disponibilizada pelo Estado, a água propriamente dita não deveria ser cobrada financeiramente, mas apenas seus custos de captação, tratamento e distribuição seriam cobrados à população. A função social e vital da água permanece, portanto, dialética, pois enquanto grupos lutam por uma política mais democrática da água, outros grupos políticos impõem suas ambições em lucrar com ela e mesmo privatizá-la.

2.1. A água e o neoliberalismo

A visão tecnocrata da gestão da água se fundamenta na possibilidade de retorno dos grandes investimentos necessários à sua distribuição. O mercado da água traz novo fôlego à economia na medida que alavanca: a indústria em suas diversas formas – da construção civil, por exemplo – com a possibilidade de obtenção de lucro com a expansão da infraestrutura de distribuição da água; o mercado financeiro, com a possibilidade de lucros futuros oriundos da posterior cobrança por essa mesma água; e também das frações do empresariado envolvido no lobby da água, uma vez que o acesso à água, principalmente em áreas urbanas com disponibilidade hídrica, é uma ação essencialmente política.

Com a emergência da política neoliberal, especialmente a partir da década de 1970, nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, acelera-se a possibilidade de retirar o saneamento básico como

função específica de Estado; no caso brasileiro, onde sempre foi propugnada a ideia de que o Estado é incapaz e é sempre acusado de gerir mal, os ataques visaram frear o provimento de recursos para sua expansão, além das acusações de que as empresas públicas se tratam de cabides de emprego. E com a gestão progressivamente passando para as mãos da iniciativa privada, a visão da água como bem comum perde o sentido, passando a ser vista como fonte abundante de lucros imediatos e a longo prazo. A publicação da Constituição de 1988 é a prova de que a cobiça pela água como uma mercadoria ainda não havia atingido o recém-nascido parlamento democraticamente eleito brasileiro.

Interessante observar que tal política neoliberal, com caráter privatizante, surge com força no Brasil de maneira congruente ao discurso ambientalista, de redução do consumo e preservação da natureza, que toma o noticiário e a mídia em geral e vai aos poucos se tornando senso comum. A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, permitiu que noticiários apocalípticos sobre a questão ambiental trouxesse à vida cotidiana a culpa de que cada cidadão seria responsável pelas catástrofes ambientais por seus pequenos atos do dia-a-dia, como o desperdício de água em banhos demorados e escovação dos dentes com o registro da torneira aberta. Não por acaso, durante a Rio-92, a ONU instituiu o dia 22 de março como o Dia Mundial da Água e divulgou a Declaração Universal dos Direitos da Água: “A água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo”.

O discurso ambiental foi útil aos interesses neoliberais ou os interesses neoliberais foram úteis ao discurso ambiental? Se considerarmos que a ONU e o Banco Mundial consideram a água uma “necessidade humana” e não um “direito humano”, este último inalienável (Barlow e Clark, 2003), fica fácil compreender as razões por trás dessa falsa ambiguidade e não há que se criar retóricas para desviar a intencionalidade existente no discurso ambiental.

Na década de 1990, o Brasil passou a experimentar políticas neoliberais nas mais diversas áreas, incluindo-se aí a privatização da água. Diversos municípios brasileiros passam a gestão da água a empresas privadas com a premissa de que o Estado não dispunha de recursos para ampliação da rede de distribuição. Nesse contexto, os municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, que pertencem à Microrregião dos Lagos, usualmente conhecida como Região dos Lagos (ciente que microrregião é uma subdivisão que não constitui uma entidade política ou administrativa, mas agrupam municípios limítrofes com características comuns, chamaremos neste trabalho de Região dos Lagos para efeito de simplificação), tiveram sua água e saneamento básico cedidos à pressão neoliberal, e passaram por processo de concessão (Arraial do Cabo inicialmente teve apenas sua água entregue à concessão sendo o esgoto apenas no ano de 2016).

3. O caso da Prolagos

A Prolagos é a empresa responsável pela prestação de serviços de saneamento básico nos municípios de Arraial do Cabo, Búzios, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia desde 1998. Com sede em São Pedro da Aldeia, a Prolagos saiu vencedora do edital de licitação por concorrência pública divulgado em 27 de dezembro de 1996, quase dois anos após a promulgação da Lei de Concessões 8987/95. A Prolagos, a partir de 2010 passou a pertencer à Aegea Saneamento e Participações S.A, que é uma holding de saneamento que engloba empresas atuantes em quarenta e nove municípios de onze estados das cinco regiões brasileiras.

A concessão da água na Região dos Lagos se deu através do modelo de outorga onerosa, que é baseado na separação entre o direito de propriedade e o direito construtivo, cabendo ao poder público a propriedade sobre os direitos construtivos e sua possibilidade de venda futura, com o detalhe de que obras públicas foram realizadas anteriormente ao processo licitatório. O modelo de privatização – entendida aqui como passar a gestão para iniciativa privada, o que pode ocorrer de diferentes maneiras – adotado na Região dos Lagos não transferiu à Prolagos a posse dos bens e benfeitorias referentes à água, tais como, tubulações, bombas, estações de tratamento, maquinário etc. Havia à época a desconfiança de que esse modelo de privatização pudesse gerar um descaso com esses ativos por parte das empresas concessionárias em não ter o devido zelo com o patrimônio público próximo ao fim dos períodos de concessão.

A necessidade de água no meio urbano envolve, obviamente, o abastecimento, uma atividade estratégica para a melhoria da saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico do país. Nesse sentido, a escassez de água sempre foi tida como o grande entrave ao pleno desenvolvimento da Região dos Lagos. Como a urbanização fluminense era premente e a atuação da CEDAE era ínfima, aliado ao problema da escassez geográfica de água, a Região dos Lagos teve alguns de seus municípios escolhidos, entre outros no estado do Rio de Janeiro, para que a gestão da água passasse para mãos privadas.

Os editais, portanto, seriam os principais direcionadores das ações regulatórias e os termos aditivos aos contratos de concessão os sistematizadores das ações das concessionárias e das pretensões municipais, sendo que o contrato da Prolagos foi ajustado através de dois termos aditivos. As metas contratuais da concessão da Prolagos não previam a cobertura total dos serviços, mesmo após passado um período de 25 anos. Outra falha apresentada pelos contratos de licitação, são a falta de uma abrangência geográfica da prestação dos serviços. Apenas números são cobrados, o que leva a desigualdades de abastecimento nas diferentes áreas de cada município. Segundo a própria Prolagos, desde 1998 a empresa já investiu mais de R\$ 1,2 bilhão em saneamento básico, triplicando o fornecimento de água potável, passando de 30% a 71,2% o atendimento da população da área urbana, e de 0 para 77,14% o índice de atendimento em esgotamento sanitário (Prolagos, 2018).

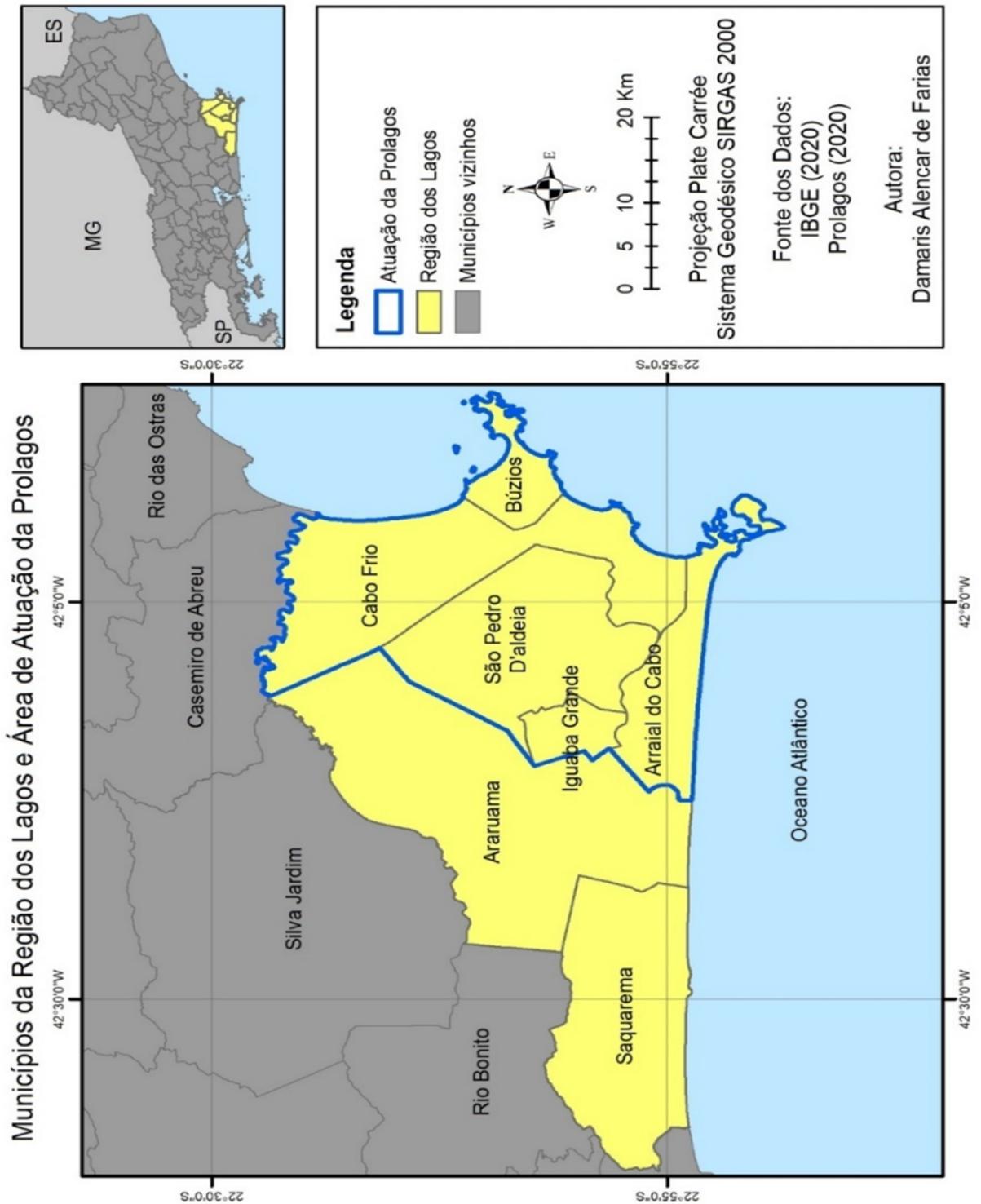


Figura 1 - Mapa dos Municípios da Região dos Lagos área de atuação da Prolagos

Segundo a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), responsável pela fiscalização e regulação dos contratos de concessão, as principais metas contratuais que deveriam ser atendidas pela Prolagos ao longo dos 25 anos de concessão seriam as apresentadas no quadro a seguir:

Tabela I - Metas Contratuais Prolagos (Percentuais sobre a população urbana residente e flutuante).

Tempo de Concessão	Água	Esgoto
3º ano (2001)	80%	30%
8º ano (2006)	83%	40%
13º ano (2011)	85%	50%
20º ano (2018)	85%	65%
25º ano (2023)	90%	70%

Fonte: http://www.agenersa.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=73:histor-concessao&catid=83:prolagos&Itemid=81.

Em 2019 a Prolagos já havia alcançado 98% de cobertura da água, com investimento aplicado de R\$1,4 bilhão, um dos maiores investimentos em saneamento e distribuição de água por habitante no Brasil. Uma atuação satisfatória (do ponto de vista empresarial) que confere não apenas à Prolagos, mas à iniciativa privada, exatamente o que a doutrina neoliberal acusa de faltar às administrações públicas: uma melhor e mais eficiente gestão sobre a água. No entanto, a escassez anteriormente considerada física – apenas a Lagoa de Juturnaíba era o ponto de captação de água para os municípios atendidos pela Prolagos – talvez tenha se convertido num outro tipo de escassez: a escassez de água para quem não pode pagar pela água. Para ilustrar, abaixo segue as regras para obtenção da tarifa social da Prolagos e em seguida da CEDAE (Companhia de abastecimento do Estado do Rio de Janeiro) que atende à capital fluminense e sua região metropolitana:

<p>Prolagos A Tarifa Social é um desconto na conta de água que será concedido aos usuários que preencherem todos os quatro requisitos, que são cumulativos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) renda familiar de até 3 salários mínimos;2) imóvel com construção de até 50 m²;3) fazer parte de algum programa de proteção social do governo (estadual ou federal);4) ter média de consumo anual de 10 m³ de água. <p>A Deliberação da Agenesra exclui da Tarifa Social os clientes que, mesmo preenchendo todos requisitos, estejam inadimplentes junto à concessionária ou que tenham utilizado qualquer tipo de fraude nas instalações para fornecimento de água. A não renovação do cadastro e a ultrapassagem da média anual de 10 m³ de consumo também são motivos para deixar de receber o benefício. A Tarifa Social deverá contemplar 5 % dos consumidores da concessionária, conforme previsto na Deliberação AGENERSA nº 638 de 10/11/210</p>

Figura 2 - Tarifa Social Praticada pela Prolagos em 2019.

Fonte: <http://www.prolagos.com.br/tarifa-social/>

<p>CEDAE: Comunidades carentes e conjuntos habitacionais destinados a moradores de baixa renda, que apresentarem documentação em atendimento ao Decreto 25.438/99, poderão se habilitar ao benefício de uma tarifa diferenciada chamada Tarifa Social. Você pode obter todas as informações e regras nas agências de atendimento da CEDAE.</p> <p>Imóveis localizados em Favelas: Na Região Metropolitana, declaração original da FAFERJ Nas regiões da Baixada e Interior, será aceita a declaração assinada pelo Gerente Regional, conforme modelo anexo ao PC (anexo I), que será anexada ao requerimento posteriormente quando da análise do Gerente Regional Documentação que qualifique o cliente/usuário, como CPF e identidade</p> <p>Imóveis de Conjunto Habitacional construídos pelo Sistema Financeiro de Habitação, para população com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos, de acordo com o Decreto 7.297/84: Declaração original do órgão financiador Cópia da ata do Condomínio onde conste a eleição do atual síndico Cópia do CNPJ, se houver. Cópia do IPTU, para casas isoladas. Cópia da carteira de identidade do representante Conta de água se tiver</p> <p>Habitação popular destinada a famílias de baixa renda em terrenos cedidos por órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais: Documentos comprobatórios da cessão do terreno, emitido pelo órgão Municipal, Estadual ou Federal</p> <p>Imóveis em áreas de interesse social para residências até 50m² e comércios até 30m², situados em loteamentos irregulares, posse, periferia de favelas e áreas de risco com impossibilidade de vistoria para apuração da área construída, deverão apresentar a seguinte documentação: CPF e identidade do cliente/usuário IPTU ou documento que comprove a posse Na impossibilidade da apresentação dos documentos citados deverá o mesmo apresentar declaração de próprio punho informando a veracidade da posse do imóvel. Declaração assinada pelo Gerente Regional nos casos de não haver declaração da FAFERJ.</p>

Figura 3 - Tarifa Social Praticada pela Cedae em 2019.

Fonte: http://www.cedae.com.br/incluir_tarifa_social

A empresa estatal (CEDAE) possuía à época regras bem mais amplas e brandas para que a população mais pobre tivesse acesso à água do que a Prolagos (empresa privada). Adotar critérios tão severos para concessão da chamada tarifa social, mesmo a ONU (Organização das Nações Unidas) recomendando um consumo anual per capita em torno de 40,15 m³, seria no mínimo excludente. Quarenta litros diários, como indica o Ministério do Meio Ambiente, daria cerca de 14600 Litros de água por ano, que convertendo-se em metros cúbicos, daria 14,6, valor bem acima do estipulado pela Prolagos para concessão da tarifa social, que ao que tudo indica, é uma meta impossível de ser alcançada. Além disso o valor da tarifa social da Prolagos era o terceiro maior do Brasil (até 2014, após esse ano não há mais dados divulgados), conforme o quadro a seguir:

Tabela II - Valor médio da tarifa social praticada para as companhias que têm em suas estruturas tarifárias a cobrança de tarifa social.

Companhia	UF	Valor médio da tarifa social (R\$/mês)
CAERD	RO	30,00
DEPASA	AC	7,00
CAER	RR	-
COSANPA	PA	9,80
CAESA	AP	15,00
ATS	TO	8,70
SANEATINS	TO	8,50
CAEMA	MA	23,20

AGESPISA	PI	9,40
CAGECE	CE	0,80
CAERN	RN	5,70
CAGEPA	PB	10,60
COMPESA	PE	6,40
CASAL	AL	1,30
DESO	SE	12,50
EMBASA	BA	17,40
COPASA	MG	17,50
CESAN	ES	1,40
CEDAE	RJ	10,70
SABESP	SP	10,80
SANEPAR	PR	9,90
CASAN	SC	17,50
CORSAN	RS	32,30
SANESUL	MS	10,70
ANEAGO	GO	11,50
CAJ	RJ	23,50
SIMAE	SC	8,60
SIMAE	SC	11,00
PROLAGOS	RJ	26,40

Fonte: SNIS 2014 Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2014>

4. O Novo Marco Legal do Saneamento

Sem levar em consideração que a questão social é praticamente ignorada pelas concessionárias privadas de água, e apesar de ser notória a quantidade de cidades ao redor do mundo (312 cidades em 36 países de 2000 a 2019) que reestatizaram seus serviços de água e esgoto, como Paris, Berlim, Buenos Aires, La Paz e Itu em São Paulo, a grande maioria do legislativo brasileiro ignorou tais fatos e não se ateu em dar continuidade em sua agenda neoliberal tendo como principal meta o Novo Marco Regulatório do Saneamento, que facilita ainda mais a privatização dos serviços de fornecimento de água, que ainda são prestados por empresas estatais, em âmbito nacional. Apesar da constituição federal de 1988 atribuir às três esferas do poder executivo (união, estados e municípios) o poder comum de gerir e levar melhorias ao saneamento básico no Brasil, são os municípios que verdadeiramente se incumbem de levar água, tratar o esgoto e destinar fim aos resíduos sólidos.

Os verões de 2020 e 2021 foram marcados pela grave contaminação de geosmina que conferiu cor, sabor e odor alterados na água distribuída pela Cedae, justamente no período de maior pressão sobre a privatização da mesma, que se deu sem o aval da Assembléia Legislativa do estado. Então em 15 de julho de 2020 com mais de 30 mil mortos pela covid-19 no país, Jair Bolsonaro sancionou com 11 vetos em trechos do documento aprovado pelo Congresso Nacional, o Novo Marco Legal do Saneamento. Dentre seus vetos, um deles tira a possibilidade de o poder público assumir os serviços de saneamento de empresas públicas ou sociedades de economia mista que passarem por alienação acionária, pelo texto aprovado no congresso isso seria possível mediante indenização; outro veto foi à

prorrogação dos contratos de programa (realizados diretamente entre os titulares dos serviços e as concessionárias), que são os atualmente utilizados pelas companhias estaduais de saneamento. Os vetos presidenciais impediram que as companhias estaduais que pudessem, permanecessem frente aos serviços de saneamento, desconsiderando as que possuem condições de continuar atuando. Na realidade, o que foi feito, à revelia do parlamento brasileiro, foi minar qualquer possibilidade de atuação do poder público, entregando a governança da água e saneamento nas mãos exclusivas do mercado.

5. Conclusão

Através de alguns poucos exemplos retirados da atuação da Prolagos, pôde-se observar, como a atuação de uma empresa privada na gestão da água, que busca fundamentalmente o lucro, não irá depender qualquer tipo de esforço para que a população menos favorecida economicamente desfrute de seus serviços. Ao contrário da atuação da CEDAE (empresa estatal) que através de suas medidas de inclusão social, e diferentes formas de continuar oferecendo o vital serviço de distribuição de água, posto que sua meta enquanto empresa estatal não seria apenas a obtenção de lucros.

O abastecimento de água à uma população requer vultosos investimentos, pois trata-se de infraestrutura e o crescimento populacional obriga investimentos constantes. Apesar de toda precariedade dos serviços de distribuição de água no Brasil, os poucos feitos até então foram custeados pelo Estado. Num primeiro momento, a gestão privada da água será beneficiada por toda infraestrutura implementada pelo estado, mas com o passar dos anos, seria uma empresa privada capaz de fazer investimentos nessa área? Dificilmente. Além de extremamente custosos, investimentos em infraestrutura não propiciam retorno financeiro à curto prazo, algo impensável para uma empresa que visa o lucro.

Sob o fortíssimo argumento da universalização da distribuição da água, a privatização se expandirá para todo o território brasileiro. Enquanto se propaga ações isoladas e inócuas de preservação ambiental, promovem a exclusão de parcela considerável da população de serviços essenciais que deveriam ser prestados pelo Estado. E a situação tende a se agravar. Com o Novo Marco Legal do Saneamento, o estado do Rio de Janeiro seguirá o caminho traçado pela Região dos Lagos há duas décadas: ter a distribuição de água à sua população sendo realizada exclusivamente por empresas privadas

Numa lógica neoliberal onde só quem pode pagar pode desfrutar dos serviços oferecidos, surge um abismo entre a realidade dos diversos municípios. Há municípios com realidades econômicas e sociais totalmente opostas. O próprio leilão dos blocos de atuação da CEDAE demonstrou como as empresas privadas são seletivas e sabem exatamente onde investir. Dos quatro blocos disponibilizados, apenas um não foi arrematado por nenhuma das concorrentes: o bloco 3 (único abaixo da cifra dos bilhões) que contempla 22 bairros da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro e os municípios de Itaguaí, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro e Seropédica (localidades periféricas e mais carentes) acabou

ficando de fora, pois foi inicialmente arrematado pela Aegea que depois desistiu do bloco por já ter arrematado os blocos 1 (o mais valioso) e o 4, mais viáveis economicamente.

Mesmo com as incertezas trazidas pela privatização da água, houve muita comemoração por parte do governo, da mídia e do empresariado. Nessa perspectiva, as áreas onde se encontra a população mais vulnerável, mais pauperizada, serão as que menos acesso terão à água, o que contraria um das definições de justiça espacial que seria a “especialização da justiça distributiva, uma vez que diz respeito à distribuição do meio ambiente para os seres humanos” (Low & Gleeson, apud Lynch, 2001). O leilão da Cedae é emblemático nesse sentido, mostrando a intencionalidade da Aegea (“proprietária” da Prolagos) em expandir-se cada vez mais no território. Para isso ela investe nas mais variadas frentes que possam levar a cabo suas reais intenções: dominar a distribuição de água em todo o país e quiçá pelo maior número de países que for capaz.

As questões sociais relevantes pouco importam aos envolvidos na engrenagem da acumulação capitalista. Enquanto houver quem possa pagar pelos serviços privados e a população impedida deles usufruir não promover qualquer movimento contrário, o neoliberalismo continuará promovendo o enriquecimento da elite financeira às custas da classe trabalhadora. O modelo neoliberal é incontestável aos que acreditam na possibilidade de alcançar o topo da pirâmide social, pois estes creem que seja factível alcançar tal patamar frente ao massacrante discurso do sucesso pessoal e das infinitas possibilidades de investimento que prometem enriquecimento sem esforços. Concomitantemente, o desenvolvimento sustentável, sempre atrelado às premissas neoliberais, impede que a realidade seja desnudada, que os reais problemas e a verdadeira face do modelo econômico sejam sequer cogitados (Rodrigues, 2009).

Bibliografia

- BARLOW, M., CLARKE, T. (2003). *Ouro Azul*. São Paulo: M. Books.
- CARCANHOLO, M. (1998). A importância da categoria valor de uso na teoria de Marx. *Pesquisa & Debate*, SP, volume 9, número 2(14), p. 17-43.
- FRACALANZA, A. (2005). Água: de elemento natural à mercadoria. *Sociedade & Natureza*, v. 17, n. 33, p. 21-36.
- LEFEBVRE, H. (2002). *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG [1970].
- LYNCH, B. (2001). Instituições Internacionais para a Proteção Ambiental: suas implicações para a justiça ambiental em cidades latino-americanas. In: *A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*, Henri Acselrad (org.) Rio de Janeiro, De Paulo Editora, pp. 57 – 82.
- OLIVEIRA, L. (2006). *A Construção do Desenvolvimento Sustentável na cidade de Volta Redonda: Um estudo sobre Reestruturação do Território e Ideologia, 2006*. 204p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de geografia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro.
- OLIVEIRA, L. (2019). *Geopolítica ambiental: a construção ideológica do desenvolvimento sustentável (1945-1992)*. Rio de Janeiro: Autografia.

- PETRELLA, R. (2002). O manifesto da água: argumentos para um contrato mundial. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Petrópolis, R.J., Vozes
- PORTO-GONÇALVES, C. (2007). A luta pela apropriação e reapropriação social da água na América Latina. In: Fernandes, B. In: *Campesinato e Agronegócio na América Latina: A questão agrária atual*. São Paulo: Expressão popular, p 195-221.
- PORTO-GONÇALVES, C. (2018). A Globalização da natureza e a natureza da globalização. 8ª ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. (2004). O desafio ambiental. Rio de Janeiro: Record.
- REBOUÇAS, A. (1999). Água doce no Brasil. p.1-38. In: Rebouças, A., Braga, B., Tundisi, J. *Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação*. São Paulo: Escrituras Editora.
- RODRIGUES, A. (2009). A Abordagem Ambiental – Questões para reflexão. GeoTextos, vol. 5, n. 1, jul 2009, p. 183-201.
- RODRIGUES, A., SHIVA, V. (2006). Guerras por Água. São Paulo: Radical Livros.
- TUNDISI, J., MATSUMURA-TUNDISI, T. (2011). Recursos hídricos no Século XXI, São Paulo: Oficina de Textos.